

Ata n.º 1

LISTA PROVISÓRIA DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

Sorteio para atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias

Data: 2025/05/26

O Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 07/ABR/2025, de 24 de abril, composto por Carla Raquel Basto Leite, Chefe da Unidade de Atividades Económicas da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de presidente, e Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral e José Miguel Araújo Pereira, da Divisão de Assuntos Jurídicos, na qualidade de vogais, procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos concorrentes infra indicados, para os lugares de venda a concurso (1 lugar na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 1 lugar na Praia de Esposende e 1 lugar na Praia do Suave Mar):

Produto	Concorrente	Documentos apresentados	Documentos em falta/ Observações	Habilitação
Bolas de Berlim	Miguel Rodrigues Figueiredo NIF 257 463 410 NIPG 2793/25	2, 3 e 4	---	Admitido
Bolas de Berlim	Bruno Rodrigues Figueiredo NIF 257 463 631 NIPG 2795/25	2, 3 e 4	---	Admitido
Bolas de Berlim	Hélder Manuel Saraiva da Silva NIF 183 761 979 NIPG 2808/25	2, 3 e 4	---	Admitido
Bolas de Berlim	Tiago Haneman da Silva Vidal NIF 245 265 171 NIPG 2944/25	2, 3 e 4	---	Admitido
Bolas de Berlim	Ana Marisa da Silva Marques NIF 214 532 968 NIPG 3027/25	2, 3 e 4	---	Admitida
Bolas de Berlim	Maria Fernanda da Silva Marques Trindade NIF 116 577 177 NIPG 3028/25	2, 3 e 4	---	Admitida



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Produto	Concorrente	Documentos apresentados	Documentos em falta/ Observações	Habilitação
	Ulisses Unipessoal Lda NIF 514 212 187 NIPG 3126/25	1, 2, 4 e 5	3; Formulário de candidatura com campos não preenchidos	Excluído
Bolas de Berlim	Ulisses Daniel Saraiva da Silva NIF 186 677 790 NIPG 3128/25	2, 3, 4	---	Admitido
Bolas de Berlim	João Paulo Saraiva da Silva NIF 177 836 040 NIPG 3129/25	2, 3, 4	---	Admitido
Fruta Embalada/ Wraps	Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz NIF 204 028 485 NIPG 3149/25	2 e 4	3	Excluída
Bolas de Berlim	Sílvia Daniela Pereira Reis NIF 267 433 298 NIPG 3150/25	2 e 4	3	Excluída
Bolas de Berlim	António Carlos dos Santos Simões NIF 200 084 666 NIPG 3152/25	2, 3, 4	---	Admitido
Bolas de Berlim	Pedro Alves Mandim NIF 257 371 273 NIPG 3157/25	2, 3, 4	---	Admitido
	Ruben Santos Larião NIF 243341334 NIPG 3168/25	2, 3 e 4	Não efetuou a inscrição através do impresso próprio	Excluído
Bolas de Berlim	Marlene Daniela Henriques Almeida NIF 258 905 204 NIPG 3170/25	2, 3 e 4	---	Admitido

- 1- Certidão comercial ou código de acesso à certidão permanente válido, quando se trate de pessoa coletiva;
2- Cartão de Vendedor Ambulante, ou documento equivalente emitido pela DGAE (mera comunicação prévia);
3- Comprovativo de exercício da atividade, obtido através do site da Autoridade Tributária e Aduaneira (print da situação cadastral atual, com identificação do Código CAE) ou em qualquer Serviço das Finanças;
4- Certidões de não dívida à SS e Autoridade Tributária ou autorizações de consulta;
5- Documento comprovativo do registo e respetivas atualizações de beneficiário efetivo pelas entidades constantes no RCBE, por força do artigo 36.º e alínea c) do número 1 do artigo 37.º do DL 89/2017, de 21/08.

Foram analisados os documentos instrutórios apensos às 15 candidaturas, tendo-se verificado o seguinte:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

- (i) apenas onze concorrentes apresentaram a prova da situação cadastral atual, que evidencia o Código CAE necessário ao exercício da atividade de venda ambulante, bem como o documento de habilitação exigido pela DGAE;
- (ii) um dos onze concorrentes referidos na alínea anterior, respetivamente o concorrente Hélder Manuel Saraiva da Silva, apresentou uma Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária com validade até 27 de maio de 2025, pelo que, se na data do ato do sorteio lhe for atribuído uma autorização de venda na praia, deverá apresentar uma nova Certidão, sob pena de lhe ser retirada a autorização concedida;
- (iii) o concorrente Ulisses Unipessoal Lda não apresentou a prova da situação cadastral atualizada, bem como não identificou o produto para o qual pretende autorização de venda na praia aquando da apresentação da candidatura (ponto 1.3 do aviso) através do formulário;
- (iv) o concorrente referido na alínea anterior apresentou duas candidaturas, uma em nome individual e uma segunda em nome de uma sociedade. Atendendo ao disposto 6.5 do Aviso, “por cada vendedor só será admitido um máximo de duas autorizações de venda nas praias (...)”, pelo que sendo um concorrente “pessoa coletiva” não pode o seu sócio ser concorrente a título individual, bem como uma pessoa singular não pode ser concorrente através de participação numa pessoa coletiva. O júri considerou, assim, apenas uma candidatura para admissão, respetivamente, aquela apresentada em nome individual a qual se encontrava corretamente instruída;
- (v) dois concorrentes não apresentaram a prova da situação cadastral atual, respetivamente a concorrente Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz submeteu um print da situação cadastral sem referência da data, e, o segundo, a concorrente Sílvia Daniela Pereira Reis submeteu como comprovativo a declaração de início da atividade, cujo documento estava descrito na ficha de inscrição como não aceite, em virtude de não comprovar o exercício da mesma neste momento.
- (vi) O concorrente Ruben Santos Larião não efetuou a inscrição através do impresso próprio (ponto 1.2 do Aviso), não identificando assim, através deste meio, o produto para o qual pretende autorização de venda na praia (ponto 1.3 do Aviso).

Face ao supra exposto, verifica-se que onze processos se encontram corretamente instruídos, pelo que o Júri deliberou admitir diretamente ao sorteio os concorrentes com as inscrições registadas com os NIPG 2793/25, NIPG 2795/25, NIPG 2808/25, NIPG 2944/25, NIPG 3027/25, NIPG 3028/25, NIPG 3128/25, NIPG 3129/25, NIPG 3152/25, NIPG 3157/25 e 3170/25. Ressalva-se que o concorrente com a inscrição registada com o NIPG 2808/25 deverá apresentar uma nova certidão de não dívida à Autoridade Tributária até à data de realização do sorteio público conforme já referido.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Relativamente aos restantes quatro processos, estes não se encontram devidamente instruídos, tendo o Júri deliberado a exclusão do sorteio dos concorrentes com as inscrições registadas com os NIPG 3126/25, 3149/25, 3150/25 e 3168/25, pelos seguintes motivos:

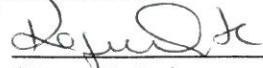
- NIPG 3126/25 - Ulisses Unipessoal Lda – Candidatura não instruída de acordo com o referido na alínea (iii), bem como a mesma não será considerada para o presente sorteio de acordo com o referido na alínea (iv), uma vez que por cada vendedor só será admitido um máximo de duas autorizações, não sendo possível um concorrente “pessoa coletiva” concorrer sendo o seu sócio concorrente a título individual, bem como uma pessoa singular não pode ser concorrente através de participação numa pessoa coletiva ;
- NIPG 3149/25 - Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz – o *print* da situação cadastral atual não faz referência à data não comprovando a situação cadastral atual;
- NIPG 3150/25 - Sílvia Daniela Pereira Reis - submeteu como comprovativo a declaração de início da atividade, cujo documento estava descrito na ficha de inscrição como não aceite, em virtude de não comprovar o exercício da mesma neste momento;
- NIPG 3168/25 - Ruben Santos Larião - Candidatura não instruída de acordo com o referido na alínea (vi).

Atendendo a que a decisão do Júri não é inteiramente favorável a todos os concorrentes, estão reunidas as condições para o exercício do direito de audiência dos interessados, podendo estes pronunciarem-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, determinando o Júri que a audiência terá de ser efetuada por escrito através do e-mail mercados.feira@cm-esposende.pt, por um prazo de 10 dias seguidos a contar da publicação da presente ata no site institucional do Município.

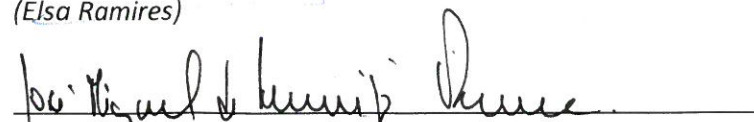
Deverão os concorrentes serem notificados da audiência prévia, podendo os interessados consultar o processo de atribuição de licença para venda ambulante nas praias no Serviço de Mercados, Feiras e Venda Ambulante, no período compreendido entre 8h30-13h00 e 14h00-16h30, em START Esposende, Largo Rodrigues Sampaio n.º 37, 4740-218 Esposende.

Assim, deve proceder-se à publicitação da lista PROVISÓRIA de habilitação dos concorrentes e à notificação dos concorrentes, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia.

Assinaturas:


(Raquel Leite)


(Elsa Ramires)


(José Miguel Pereira)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt